DECRETO Nº 072/2022
DE 18/08/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PELO PROVAVEL EXCESSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 814/2021, de 07/10/2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme segue:

Órgão	05	DEPTO DE EDUCAÇAO		
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇAO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2.040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
Despesa	25			
Elemento	4.4.00.00.00	Investimento		
Elemento	4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.1.01.1101	R$	20.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2.037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa	20			
Elemento	4.4.00.00.00	Investimento		
Elemento	4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.1.01.1101	R$	10.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, conforme tabela a seguir;

Demonstrativo Arrecadação								
Orçado		Média Mensal Orçada		Arrecadado até 07		Média Mensal Arrecadada		Provável excesso 7 meses
18.896.500,00	R$	1.574.708,33	R$	13.442.645,14	R$	1.920.377,88	R$	2.419.686,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 18 de agosto de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada